

DECRETO Nº 150/2020/GP/PMC

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM do Município de Curralinho, Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, de 11/11/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Curralinho, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Curralinho e,

CONSIDERANDO – Que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

CONSIDERANDO – A Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, de 11/11/2020, que disciplina os prazos, regramentos técnicos e demais orientações, vinculados aos procedimentos administrativos da transição de governo/gestão, dos Chefes de Poderes Municipais e dá outras providências,

CONSIDERANDO – O disposto no Art. 4º § 1º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, que prediz sobre a necessidade do atual gestor de constituir, nomear e publicar o ato de nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM do Município de Curralinho, Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear por este Decreto os membros do atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Curralinho e do candidato eleito no pleito de 15 de Novembro de 2020, para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM do Município de Curralinho, Estado do Pará, nos termos do Art. 4º § 1º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, de 11/11/2020, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM do Município de Curralinho, Estado do Pará, será composta da seguinte maneira:

I – MEMBROS RELACIONADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) – JOÃO BATISTA VELOSO NETO – Servidor responsável pelo Controle Interno e/ou Controlador Interno;

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

GABINETE DA PREFEITA

Av. Jarbas Passarinho nº01 – Bairro Centro – Curralinho/PA – CEP 68.815.000

CNPJ n.º 04.876.710/0001-30

- b) AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES – servidor responsável pela Contabilidade;
- c) – HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARES – servidor responsável pela Procuradoria do Município de Curralinho;
- d) JONILSON CONTENTE TAVARES – servidor responsável pela área Financeira;
- e) – ALVARO AIRES DA COSTA JUNIOR – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- f) – EDNALDO SIVA RIBEIRO – Secretário Municipal de Saúde;
- g) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NOGUEIRA – Secretário Municipal de Educação;
- h) – CRISTIANE CARDOSO DA COSTA – Secretária Municipal de Assistência Social;
- i) VALDOMIRO ANDRADE DE SALES – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curralinho/IPSPMC;
- j) RAFAEL MENDOÇA DE AGUIAR – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Curralinho;
- k) MARCOS DE NAZARÉ ABATE PUREZA – Diretor do Departamento de Recursos Humanos – DRH/Curralinho.

II – MEMBROS RELACIONADOS LIVREMENTE PELO CANDIDATO ELEITO

- a) ODILON DA SILVA BARBOSA – Coordenador Geral – CPF Nº 835.798.692-72
- b) JONAS PINHEIRO REIS – Contabilidade – CRC/PA 010296-0 – CPF Nº 302.365.842-00;
- c) DANILSON DO SOCORRO VEIGA MATOS – Assessoria Jurídica OAB/PA 30.647;
- d) DEODORO AUGUSTO DIAS JUNIOR – Financeiro – 187.425.562-87.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curralinho (PA), 19 de Novembro de 2020.

MARIA ALDA AIRES COSTA
Prefeita Municipal de Curralinho/PA